

ACT 2009/10 - CPTM 3ª reunião: Sem mudanças

Enquanto a segunda reunião foi fácil e produtiva, já que foram discutidas as cláusulas em que havia consenso, a terceira foi bem devagar.

Isso porque começaram as negociações em torno daquelas cláusulas em que o Sindicato sugeriu alteração no texto, como forma de adaptá-las às expectativas da categoria.

Foram acordadas com o mesmo texto do acordo coletivo vigente as seguintes cláusulas:

015 - BENEFÍCIO SAÚDE; 034: - LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO-FAMILIAR; 036: - LICENÇA MATERNIDADE; 060: - DIRIGENTES SINDICAIS; 061: - ASCENSÃO FUNCIONAL DIRIGENTE SINDICAL; 065: - DESCONTO CONFEDERATIVO / ASSISTENCIAL; 068: ABRANGÊNCIA/VALIDADE.

Os negociadores da CPTM mantiveram atitude negativa. Não abriram à possibilidade de consenso para qualquer ajuste. A posição da empresa foi de manter as cláusulas com a mesma redação.

Na cláusula 054: – JORNADA DE TRABALHO, o Sindicato exigiu a garantia dos aditivos, inclusive com a assinatura dos mesmos quando da assinatura do ACT 2009/10.

A próxima reunião acontece na terça-feira, dia 15 de setembro.

